

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

32^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
670	6185998467	CARLOS ALEXANDRE MACHADO DE ARAÚJO E ALVIM	150927 - Agrupamento de Escolas de Barcelos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
760	5977720912	VERA LÚCIA LOPES ALVES GONÇALVES	152031 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1002	1545883963	CLÁUDIA MARGARIDA DOS SANTOS PREGUIÇA	160120 - Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1141	7874521943	JOANA ISABEL DIAS MOREIRA	152596 - Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1144	6366276099	LICÍNIO DANIEL PINTO DE AZEVEDO	152572 - Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1235	4237656799	ANA LISETE RAPOSO PINTO	161895 - Agrupamento de Escolas de Mangualde	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).